**PORTARIA N° 343, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Instaura a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 002/2021 deste Conselho e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, das disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, do Regimento Geral do CAU/BR e do Regimento Interno do CAU/PR e;

Considerando o edital de chamamento público nº002/2021 que tem por finalidade firmar parceria para o desenvolvimento e a execução de projetos de Apoio à Assistência Técnica Habitacional de Interesse Social (ATHIS), nos termos da Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Instaurar,** conforme prevê o item 8 e seus subitens do Edital de Chamamento Público nº 002/2021 – Comissão de Seleção – no intuito de dar o devido cumprimento no que lhe compete, ao cronograma de que trata o Anexo XIII – Retificado do presente chamamento.

**Art. 2º. Designar,** Comissão de Seleção, nos termos previstos neste Edital. A Comissão será composta por 03 (três) membros, os empregados abaixo identificados:

I – ANTONIO CARLOS DOMINGUES DA SILVA, Gerente de Comunicação, nomeado pela Portaria nº 310, de 10 de maio de 2021;

II – LEANDRO REGUELIN, Coordenador de Atendimento, nomeado pela Portarias nº 327, de 02 de julho de 2021; e

III – GESSE FERREIRA LIMA, GERENTE Técnico DE Atendimento e Fiscalização, nomeado pela portaria de nº 307, de 01 de maio de 2021.

**Parágrafo único**. A participação na Comissão não implicará em qualquer vantagem econômica para seus membros.

**Art. 3º. Designar,** como coordenador desta Comissão, o Gerente de Comunicação ANTONIO CARLOS DOMINGUES DA SILVA.

**Art. 4º.** O quórum para a realização das reuniões será de, no mínimo, dois terços dos membros e as decisões serão tomadas por maioria do voto de seus membros.

**Art. 5º.** A Comissão de Seleção reunir-se-á conforme a necessidade do edital para levar a termo a prestação de contas.

**Art. 6º. Revogar** as disposições em contrário.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na nesta data.

Curitiba-PR, 24 de novembro de 2021.

**Milton Carlos Zanelatto Gonçalves**

**Presidente do CAU/PR**

**CAU A52736-0**